

MONTANTE GLOBAL: CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO OU UTILIZADO NO MÊS DE JANEIRO DE 2016

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda, através de Resolução, definirá até o dia 05 (cinco) de cada mês, o "Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado".

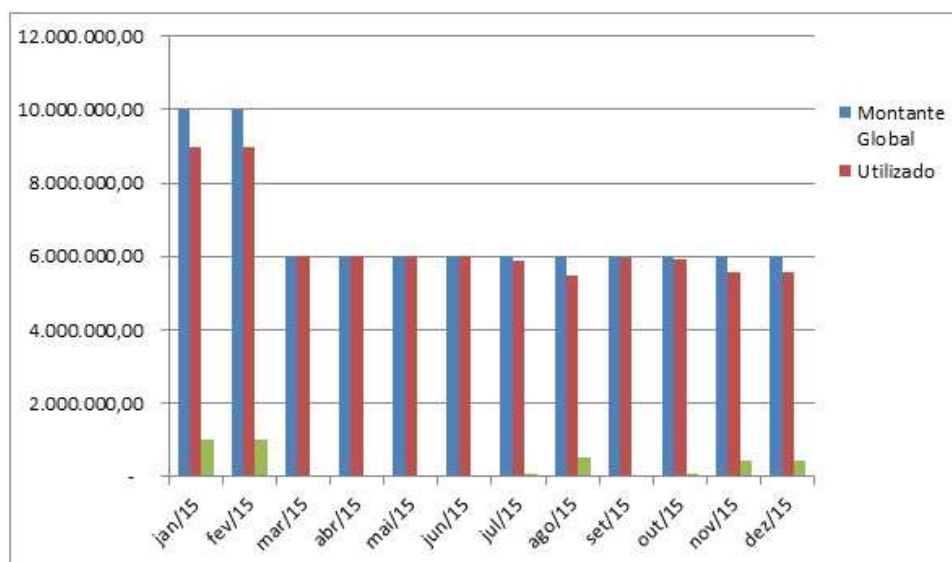
Dessa forma, a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da **Resolução SEF nº 4.856, de 04 de janeiro de 2016**, determinou que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de janeiro de 2016, é de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**.

Informamos, ainda, que por meio do **Comunicado SRE nº 1/2016**, o Subsecretário da Receita Estadual comunicou que, relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de dezembro de 2015, foram utilizados **R\$ 5.566.500,24**. O Comunicado arrola, ainda, a situação das solicitações efetuadas.

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global

MONTANTE GLOBAL 2016 - EVOLUÇÃO

Mês/Ano	Montante Global	Utilizado	Resíduo	Comunicado SRE nº
jan/15	10.000.000,00	9.000.000,00	1.000.000,00	01/15
fev/15	10.000.000,00	9.000.000,00	1.000.000,00	02/15
mar/15	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	03/15
abr/15	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	04/15
mai/15	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	05/15
jun/15	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	06/15
jul/15	6.000.000,00	5.900.000,00	100.000,00	07/15
set/15	6.000.000,00	5.958.921,42	41.078,58	09/15
out/15	6.000.000,00	5.907.703,60	92.296,40	10/15
nov/15	6.000.000,00	5.586.599,34	413.400,66	11/15
dez/15	6.000.000,00	5.566.500,24	433.499,76	01/16





www.fiemg.com.br



[Descadastre-se](#) caso não queira receber mais e-mails.